



## PROJETO DE LEI Nº 013/2024

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA POESIA EM TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **Maria do Socorro Veras dos Santos**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal da Poesia" no calendário oficial do município de Tabira, a ser celebrado anualmente no dia 13 de setembro.

**Art. 2º** O "Dia Municipal da Poesia" tem por objetivo promover e valorizar a cultura poética, incentivando a produção, disseminação e apreciação de poesias em todas as suas formas e manifestações.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica responsável por promover e coordenar as atividades alusivas ao "Dia Municipal da Poesia", em parceria com entidades culturais, educacionais e comunitárias do município, além de associações sem fins lucrativos, que tem a prosa e poesia como base.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber de modo suficiente a sua aplicação.

Tabira/PE, 08 de abril de 2024.

---

Maria do Socorro Veras dos Santos  
Vereadora – PT



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal para a criação do Dia Municipal da Poesia foi criado, através de solicitação via ofício do representante legal da Associação de Poetas e Prosadores de Tabira – APPTA, Adeval Soares do Nascimento e demais membros, no qual solicita o apoio e mobilização desta vereadora e dos nobres pares, para apreciação e aprovação do referido projeto. No qual, classifica o dia 13 de setembro, como o Dia Municipal da Poesia, em homenagem ao saudoso poeta, compositor, repentista e violeiro, Sebastião Dias Filho, já que o dia 13 de setembro é o dia do nascimento do saudoso Sebastião Dias Filho.

Outrossim, justifico que o referente Dia da Poesia Municipal, será um autêntico e relevante reconhecimento da Casa Eduardo Domingos de Lima, ao grande artista da cultura popular brasileira (Sebastião Dias Filho), que tão bem representou nossa terra, com seus trabalhos e participações em eventos diversos pelo país, sempre levando o nome do município e destacando seu amor por Tabira.

Vale lembrar, que o município tem uma vasta produção cultural, tendo como destaque os poetas e poetisas que tão bem elevam TABIRA, e a fazem ser destaque pelos seus artistas que representam o município e o Pajeú, e esse dia será mais um meio de incentivar nossa gente ao mundo da literatura poética.

Acreditamos que essa iniciativa irá fortalecer, promover e valorizar a cultura poética, valorizar os talentos poéticos da nossa cidade, como também incentivando a produção, disseminação e apreciação de poesias em todas as suas formas e manifestações.

Contamos com o apoio e voto favorável dos membros pares desta Casa para que aprovemos o presente projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a nossa cultura local e para o reconhecimento dos poetas e das poetisas tabirenses.

Tabira/PE, 08 de abril de 2024.

---

Maria do Socorro Veras dos Santos  
Vereadora – PT